



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, de 06 de maio de 2024

**Dispõe sobre a criação de creche municipal e dá outras providências.**

**Considerando** que de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da Educação) as instituições educacionais deverão adaptar seus estatutos e regimentos às normas do sistema de ensino no prazo por este estabelecido;

**Considerando** que essas exigências têm sido reiteradas também, em outras instâncias que contemplaram a implantação da Lei 9.424/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

**Considerando** a necessidade de reestruturação do sistema de ensino a fim de adequá-lo à nova organização da educação básica preconizada pela Lei nº 9.394/96;

**Considerando** que a autenticidade de todos os atos realizados pela escola, está diretamente condicionado à sua efetiva legalização como instituição educacional;

**Considerando** ainda, que o cumprimento dessas exigências legais tem sido dificultado em razão da ausência do ato oficial de criação e autorização de escolas públicas do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica ratificada a criação e denominação da Creche Municipal Thiago Almeida dos Santos, de Ensino Infantil, localizada no Distrito de São José da Batalha, zona rural deste Município.

Art. 2º - A Creche Municipal adaptará e/ou constituirá seu regimento e proposta política pedagógica aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96 e Resolução CEE nº 12/98, de 22 de outubro de 1998 e demais normas regulamentares, a partir da data de publicação deste decreto

Art. 3º - A Creche Municipal supramencionada apresentará ao Conselho Municipal de Educação, o pedido de credenciamento, de acordo com o que preceitua a LDB.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho – PB, em 06 de maio de 2024.

  
Marcos Antônio Alves  
Prefeito Constitucional

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
Casa de Felizardo Trindade de Figueiredo

Portaria 002/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com art. 16º, inciso II, Alínea "b", da lei Orgânica do Município de Salgadinho, C/C o artigo 13 e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

I - Exonerar, de acordo com a Lei Nº 364/2023, aprovada em 27 de janeiro de 2023 o senhor Simão Gonzaga Araújo RG:3871710 SSP/PB do cargo Assessor de Atendimento e Segurança, da Câmara Municipal de Salgadinho-PB.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Salgadinho-PB "Casa de Felizardo Trindade de Figueiredo", em 08 de maio de 2024.

  
MILTON POSSIDÔNIO DO MAIA  
PRESIDENTE

#### Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br